



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 003021

LOCAL DE ENTREGA: CBV Riocentro

DATA DE ENTREGA: 17/05/2016

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

SUB 19

Etapa 3: 27/10 a 30/10 (Manaus)

Rádio: 4 spots por 4 dias, início dois dias antes do evento. Total de 16 spots.

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

SUB 21

Etapa 4: 20/10 a 23/10 (Palmas)

Rádio: 5 spots por 4 dias, início dois dias antes do evento. Total de 20 spots.

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

SUB 23

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Etapa 5: 04 a 07/10 (Rio de Janeiro)

Etapa 7: 04 a 07/12 (São José)

Rádio: 5 spots por 4 dias, início dois dias antes do evento. Total de 20 spots.

=====

PLANO DE MÍDIA/VEICULAÇÃO ELETRÔNICA/IMPRESSA

CHALLENGER

Etapa 1: 19 a 22/05 (João Pessoa)

Etapa 2: 16 a 19/06 (Recife)

Etapa 3: 07 a 10/07 (Aracaju)

Etapa 4: 28 a 31/07 (Cabo Frio)

Rádio: 5 spots por 5 dias, início dois dias antes do evento. Total de 25 spots.

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).